



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/18

D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **Autoclave digital**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda, CNPJ/MF sob nº 04.709.243/0001-54, com sede à Av Aristides Ribeiro, nº 190, Varginha - MG CEP: 37068-120, telefone: (35) 3221-1080, fax: (35) 3221-1080, representada pelo Sr Jose Marcio Rodrigues Ribeiro, RG ° M 11150750/SSPMG, CPF nº 051.457.286-89, e-mail: bsvarginha@hotmail.com

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2015 - SMS	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Autoclave digital, capacidade de 40 litros, gabinete horizontal, medidas aproximadas: altura externa 470mm, comprimento 780mm e largura 500mm, peso aproximado de 42 kg, potência mínima aproximada de 1600 w, frequência entre 50 e 60 hz, câmara de esterilização com diâmetro mínimo de 300 mm, comprimento mínimo de 570 mm, e portas construídas em aço 1020, pintura eletrostática interna e externa, sistema de fechamento seguro, seleção automática de voltagem, tanque e bandeja em aço inox, operação fácil e automática, com indicação de ciclo através de display de cristal líquido. Sistemas de segurança: sistema eletrônico micro processado de tempo e temperatura, tecla de emergência, sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização, termostato, válvula de sobre pressão, válvula solenóide, válvula de sub pressão anti vácuo, anel de silicone para vedação da porta, dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta, conjunto de fusíveis elétricos, pés de borracha anti deslizantes, porta de câmara em aço com grande resistência à pressão, sistema de vedação da porta com guarnição de silicone de alta performance resistente à variação de temperatura e pressão, travamento da porta com alavanca localizada no corpo da porta utilizada para abrir e fechar a trava da porta, desaeração automática, despressurização automática, secagem externa, potência de 1400w à 1800w, seleção automática de voltagem, temperatura (durante o ciclo da esterilização) programável de 121°C a 134°C, no mínimo, 220 volts.	unidade	80	3.629,00	290.320,00

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/18

D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

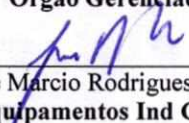
5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 02 de Outubro de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador



Jose Marcio Rodrigues Ribeiro
BS Equipamentos Ind COM Ltda

Testemunhas:

1. _____
CPF _____-_____
2. _____
CPF _____-_____

Visto: